



CPM1.000100.2.00035142-03

Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 35.142

FICHA Nº 1

Rubrica

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 35.142: Data: 22 de outubro de 2009. **IMÓVEL - LOTE RURAL Nº 25.A, do 29º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Nova Santa Rosa, nesta Comarca e Estado, com a área de 32.200,00 m² (trinta e dois mil e duzentos metros quadrados)**, sem benfeitorias; com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no Marco 24-25-29, correspondente ao canto Sudeste do Lote Rural nº 25, situado no alinhamento do travessão geral, seguindo-se então pelo respectivo alinhamento, na direção Norte, com o rumo de 0°00', numa distância de 163,8 metros, defletindo-se daí à esquerda e seguindo-se na direção Oeste, com o rumo de 269°50', numa distância de 183,3 metros, defletindo-se então novamente à esquerda e seguindo-se na direção Sul, com o rumo de 180°00', numa extensão de 187,6 metros. Desse ponto seguiu-se na direção Leste, pela divisa dos Lotes Rurais nºs 24 e 25, com o rumo de 82°26', numa distância de 184,9 metros, atingindo-se outra vez o ponto de partida descrito acima, tendo as confrontações que seguem: AO LESTE: Com o Lote Rural nº 29; AO SUL: Com o Lote Rural nº 24; AO OESTE: Com o Lote Rural nº 25.B; AO NORTE: Com parte remanescente do Lote Rural nº 25. **INCRA:** sob nº 721.204.016.330-4; área total: 3,2 ha; mód. rural: 28,1818; nº de mód. rurais: 0,11; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,17; F.M.P.: 2,0000. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 5.316.766-0. **PROPRIETÁRIOS:** **ELPIDIO SELZLER**, portador da C.I.R.G. nº 3.032.731-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 251.569.009-25, agricultor, e sua mulher **ILSE MARIA SELZLER**, portadora da C.I.R.G. nº 4.775.081-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 017.101.189-97, do lar, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 275, fls. 275, Livro B-1, do Registro Civil de Nova Santa Rosa-PR, em 08/04/1972, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Linha Guaçu, Município de Nova Santa Rosa-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 38.079, do Livro 2 de Registro Geral, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo-PR. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de outubro de 2009. *Beatriz Talini Kinas* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada.rdv
Emolumentos: R\$ 6,30 (60,00 VRC)

R-1/35.142: Data: 22 de outubro de 2009. (Prot. nº 164.194 de 07/10/2009).

Nos termos da **Escritura Pública de Compra e Venda**, datada de 01 de outubro de 2009, lavrada às fls. 179, do Livro 39-N, e sob nº 7415, nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **VALFRIDO BAR**, portador da C.I.R.G. nº 3.163.307-9-SSP/PR, inscrito no CPF nº 003.776.129-36, nascido aos 17/02/1977, filho de Valdemar Bar e Mina Teresa Bar, casado com **FABIANE BAR**, portadora da C.I.R.G. nº 7.751.440-6-SSP/PR, inscrita no CPF nº 047.534.059-07, nascida aos 04/02/1982, filha de João Carlos Scherer e Ingrid Neske Scherer, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 1500, fls. 001, do Livro B-6, do Registro Civil de Vila Nova, Toledo-PR., e Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente Registrada sob nº 54.872, no Livro nº 03 do Registro de Imóveis de Toledo-PR, em 04/10/2000, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Guaçu, Município de Nova Santa Rosa-PR; por compra feita de **ELPIDIO SELZLER**, e sua mulher **ILSE MARIA SELZLER**, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), reavaliado para fins fiscais em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 2915/2009, recolhendo a importância de R\$ 511,95 (quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), em 30 de setembro de 2009. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 08068018300312171, recolhendo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em 01/10/2009. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 198/2009, de 30/09/2009, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR. Inscrição Imobiliária nº número. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 30/09/2009. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 5548543-35 e 5548546-97, de 01/10/2009. Certidões Negativas nº 3771/2009 e 3772/2009, emitidas em 30/09/2009, pela Vara do Trabalho, desta cidade. CCIR/INCRA/2003/2004/2005 quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

MATRÍCULA Nº 35.142

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


ridigital



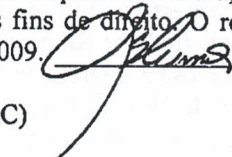
DA MATRÍCULA

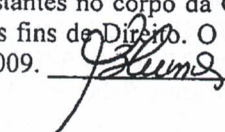
Nº 35.142

Valide aqui este documento


 Rubrica

CONTINUAÇÃO

598518 de 16/10/2009. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 01/10/2009 – NIRF: 5.316.766-0. Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e pessoais reipersecutórias, datada de 30/09/2009 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. Condições: Que conforme Ofício Circular nº 131/05-GC, Protocolo nº 23.411/05, datado de 11 de Julho de 2005, da CGJ-PR, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal, constante no item 16.7.6.1 do CN. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de outubro de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv
 Emolumentos: R\$ 447,72(4264,00/VRC)
 CPC: R\$ 4,90 (46,66/VRC)

R-2/35.142: Data: 22 de dezembro de 2009. (Prot. nº 165.504 de 4/12/2009).
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº A90331018-0, datada de 02 de dezembro de 2009, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE PR**, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, 1.417, município de TOLEDO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários: **VALFRIDO BAR e sua esposa FABIANE BAR**, retro qualificados no Registro R-1-35.142; tendo como EMITENTE: **VALFRIDO BAR**, retro qualificado no Registro R-1-35.142; para a garantia da importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), cujo vencimento será em 15 de janeiro de 2011. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-57.658, deste Ofício Imobiliário. **Penhor: Registrado sob nº R-57.658, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** A COOPERATIVA fornece ao (s) ASSOCIADO (S) em crédito no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE OITO MIL REAIS). Apresentou-se, Certidões Negativas de Débitos Ambientais nºs 611301 e 611302 emitidas em 03 de dezembro de 2009, Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 02 de dezembro de 2009, NIRF nº 5.316.766-0, CCIR/2003/2004/2005 quitado e Certidões Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nºs 5760664-17 e 5750047-40 de 04 e 02 de dezembro de 2009; Declarações devidamente assinadas e com firmas reconhecidas datadas em 02 de dezembro de 2009, declarando não serem contribuintes à Previdência Social como empregadores. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 09095002200139372, recolhendo a importância de R\$ 56,00 em 18 de dezembro de 2009. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de dezembro de 2009.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is
 R\$ 66,15 (VRC/630,00).

R-3/35.142: Data: 08 de junho de 2010. (Prot. nº 168.847 de 31/05/2010).
 Nos termos da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B00330441-6, datada de 21 de maio de 2010, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE - SICREDI OESTE PR**, estabelecida na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.417, na Cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, Nova Santa Rosa-PR; pelos proprietários: **VALFRIDO BAR e sua esposa FABIANE BAR**, retro qualificados no Registro R-1-35.142; tendo como EMITENTE: **VALFRIDO BAR**, retro qualificado no Registro R-1-35.142; e como AVALISTAS: **IVO MITTANCK**, portador da CI.RG. nº 1.179.157-SSP/PR, inscrito no CPF nº 156.455.509-78, e **RUTH LORY SCHULZ**, portadora da CI.RG. nº 1.400.270 SSP/PR, inscrita no CPF nº 428.135.739-49, ambos brasileiros, Unidos Estavelmente sem Pacto formal, agricultores, residentes e domiciliados na Avenida Horizontina, nº 1990, na Cidade de Nova Santa

SIGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR

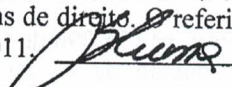


Valide aqui este documento

35.142


RÚBRICA

CONTINUAÇÃO

filho de Ervino Schenknecht e Elvira Schenknecht, casado com **NELI SCHENKNECHT**, portadora da C.I.R.G. nº 4.626.091-0-SSP/PR, expedida em data de 23/02/2001, inscrita no CPF nº 616.019.699-53, nascida aos 21/11/1966, nesta cidade, filha de Edwin Reschke e Ella Reschke, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada nas Notas do Tabelionato de Nova Santa Rosa/PR, sob nº 111, do Livro 01-PA, em 18/02/1987, devidamente Registrada sob nº 53.736, no Livro 3 - Registro Auxiliar do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Toledo-PR; e Casamento nº 815, lavrado às fls. 244, do Livro nº B-3, no Registro Civil de Nova Santa Rosa/PR, em 21/02/1987, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Guaçu, Km 5, Município de Nova Santa Rosa-PR; por compra feita de VALFRIDO BAR e sua mulher FABIANE BAR, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), reavaliado para fins fiscais em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 3390/2011, recolhendo a importância de R\$ 638,20 (seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em 27 de julho de 2011. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 11026008300312171, recolhendo a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), em 08 de agosto de 2011. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 484/2011, de 27 de julho de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rosa-PR. CCIR/INCRA/2006/2007/2008/2009, quitado. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 756854, de 26 de agosto de 2011. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 27 de julho de 2011 - NIRF: 5.316.766-0. Certidões Negativas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, dos vendedores, em 27 de julho de 2011. Certidão Negativa de Tributos Estaduais nº 7838307-06, de 30 de julho de 2011. Declaração, datada de 04 de agosto de 2011, devidamente assinada e com firma reconhecida, do comprador, declarando que tem conhecimento que a situação fiscal junto à Receita do Estadual, do vendedor Valfrido Bar, não é regular, e que aceita o Registro nestes termos. Certidões Positivas nº 4784/2011 e nº 4785/2011, emitidas em 28 de julho de 2011, pela Vara do Trabalho, desta cidade, das quais o comprador declara ter pleno conhecimento. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS; e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. **CONDICÕES: Que conforme decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício Circular nº 56/2011, deixou-se de apresentar o Termo para averbação da Reserva Legal constante no item 16.7.6.1 do Código de Normas.** As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de direito. **Preferido é verdade e dou fé.** Marechal Cândido Rondon, 08 de setembro de 2011.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alko

Emolumentos: R\$ 601,42 (4.265,39/VRC) - CPC: R\$ 6,57 (46,66/VRC)

R-7/35.142: Data: 30 de junho de 2016. (Prot. nº 217.892 de 28/06/2016).

Nos termos da Cédula de Crédito Rural Hipotecária, nº B60320468-4, datada de 22 de Junho de 2016, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR SP**, estabelecida na cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo vencimento será em 15 de junho de 2018. **Juros e Forma de Pagamento:** Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-72.277, deste Ofício Imobiliário. **Registro Auxiliar: Registrado sob nº 72.277, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário. Valor Destinado:** O valor do crédito deferido para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO DE SUÍNOS - RETENÇÃO DE MATRIZES. 300 MATRIZES, DA RAÇA TOPGEN E S1, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM IDADE MÉDIA DE 36 MESES. Consta no corpo da Cédula, Declaração onde as Partes declaram não serem contribuintes da Previdência Social, como empregadores. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 1228168, emitida em 28/06/2016; Certidão Negativa de

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

2.0005142-00

Valde este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

19
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Débitos de Imóvel Rural, emitida em 03/06/2016 - NIRF nº 5.316.766-0; CCIR/2014/2013/2012/2011/2010, quitado; e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais N°s 014870739-95 e 014870720-01, de 23/06/2016. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 30 de junho de 2016. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC).

Nº
35.142

R-8/35.142: Data: 12 de maio de 2017. (Prot. nº 223.902 de 09/05/2017).

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – Abertura de Limite de Crédito Rotativo, nº B70330489-3, datada de 08 de maio de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, estabelecida na rua Av Tiradentes, 986, 1. andar, centro, na cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA: **NELI SCHENKNECHT**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo vencimento será em 03 de maio de 2018, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. **ENCARGOS REMUNERATÓRIOS:** Sobre o saldo médio devedor apresentado no mês, assim considerado o período compreendido entre o primeiro dia útil do cálculo e o primeiro dia útil do mês anterior, incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 15,389462% (QUINZE VIRGULA TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MILHONÉSIMOS POR CENTO) ao ano (1,200000% a.m.), capitalizados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida. Os encargos remuneratórios apurados serão debitados mensalmente na conta de depósito do(s) EMITENTE(S) onde está cadastrado este limite, no 1. dia útil do mês subsequente ao da apuração. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** a) A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) da Cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, mais juros efetivos anuais de 29,840671 % ao ano (VINTE E NOVE VIRGULA OITOCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM MILHONÉSIMOS POR CENTO). b) MULTA MORATÓRIA de 2% incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal e todos os encargos. Os encargos previstos na alínea “a” acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até o vencimento da Cédula, para serem exigidas juntamente com os valores do principal pagos, proporcionalmente aos seus valores nominais. A multa de que trata o item “b” será calculada e exigível, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados, e, na liquidação da operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado. **FORMA DE PAGAMENTO:** O limite de crédito ora liberado deverá ser resgatado, integralmente, pelos valores então utilizados, em 03/05/2018, sendo, durante a vigência da Cédula, recomposto automaticamente na medida em que forem efetuados pagamentos. O limite e o vencimento da Cédula serão prorrogáveis sucessiva e automaticamente por iguais períodos, a critério da COOPERATIVA, sem a necessidade de qualquer formalidade, o mesmo ocorrendo ao final da primeira e demais prorrogações, permanecendo em vigor todas as cláusulas e condições previstas. Mediante comunicação de uma parte e outra, com 05 (cinco) dias de antecedência, é facultado à COOPERATIVA e/ou ao ASSOCIADO, a qualquer tempo, resilir imotivamente a Cédula, encerrando o limite de crédito contratado, ou reduzir o referido limite, seja liquidando

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar.

FICHA
03

SEGUE



Valide aqui
este documento

35.142

9
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

integralmente o saldo devedor, no caso de encerramento de limite, seja readequando o limite, no caso de redução. **VALOR DESTINADO:** A COOPERATIVA põe a disposição do(s) EMITENTE(S) um crédito rotativo no valor de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Apresentou-se: Declaração devidamente assinada e com firma reconhecida, datada de 08 de maio de 2017, onde o Emitente declara não ser contribuinte da Previdência Social como empregador; Certidões Negativas de Débitos Ambientais n°s 1303578 e 1303579 válidas até 07/06/2017; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 04/11/2017, NIRF n° 5.316.766-0; CCIR/2015/2016, quitado e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais n°s 016284097-60 e 016284128-28 válidas até 07/09/2017. Guia de recolhimento do FUNREJUS n° 14000000002548231-4, quitada em 12/05/2017, recolhendo a importância de R\$ 90,00 (noventa reais). As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de maio de 2017. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

AV-9/35.142: Data: 16 de fevereiro de 2018. (Prot. n° 229.147 de 15/02/2018).
Averba-se por TERMO DE QUITAÇÃO, datado de 29 de janeiro de 2018, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, inscrita no CNPJ n° 76.059.997/0001-17, estabelecida na Avenida Tiradentes, 986, na cidade de Toledo-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob n° R-7/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 4, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 16 de fevereiro de 2018. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R\$ 12,16 (63,00/VRC).

AV-10/35.142: Data: 17 de maio de 2018. (Prot. n° 230.569 de 04/05/2018).
Averba-se por **ADITIVO de RE-RATIFICAÇÃO**, datado de 4 de maio de 2018, à Cédula de Crédito Bancário n° B70330489-3, emitida em 08/05/2017, firmada entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO**, inscrita no CNPJ sob n° 76.059.729-49, agência de Nova Santa Rosa/PR, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificado; tendo como EMITENTE: **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; e como INTERVENIENTE GARANTIDORA: **NELI SCHENKNECHT**, retro qualificada; os quais resolveram **RE-RATIFICAR** a referida Cédula Registrada sob n° **R-8/35.142** retro, nos seguintes termos e condições: **FINALIDADE:** As partes retro qualificadas têm entre si justo e convencionado o aditamento do instrumento de crédito em epígrafe, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **RETIFICAÇÃO:** O aditivo visa **ALTERAR** a cláusula abaixo, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula especificada no preâmbulo, passando, portanto, a vencer-se em **03/05/2019**. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições cedulares, que não foram expressamente alteradas pelo aditivo, em especial a promessa do ASSOCIADO de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de cédula de abertura de crédito bancário, a promessa do ASSOCIADO de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3° do Item VII, letra b, 13, da Lei n° 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2018. Beatriz Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. is Emolumentos: R\$

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar.

ridigital





Valide aqui este documento

COD. 00007.0003442-03

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

12,16 (63,01/VRC)

Nº 35.142

R-11/35.142: Data: 08 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.479 de 02/09/2020):
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº C00321576-4, datada de 01 de setembro de 2020, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, a favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **NELI SCHENKNECHT**, retro qualificada; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR; **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 231.150,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e cinquenta reais), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 15 de agosto de 2030, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. **JUROS:** Taxa de 4,000000 por cento ao ano. **PERIODICIDADE:** ANUAL. **CARÊNCIA:** 11 meses. **FORMA DE PAGAMENTO:** Será pago em prestações sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2022 e a última em 15/08/2030. **VALOR DESTINADO:** O financiamento destina-se à realização do seguinte investimento: Construção de um barracão para aviário de 100 x 12 metros. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 25 de novembro de 2020 e 09 de janeiro de 2021; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 25 de novembro de 2020, NIRF nº 5.316.766-0; CCIR/2019 quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de setembro de 2020. *Raquel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC)

R-12/35.142: Data: 08 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.480 de 02/09/2020).
 Nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº C00321541-1, datada de 28 de agosto de 2020, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM TERCEIRO GRAU**, a favor do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, agência de Nova Santa Rosa-PR, pelos proprietários: **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA; **NELI SCHENKNECHT**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 282.870,32 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), acrescida dos encargos devidos, cujo vencimento será em 15 de agosto de 2030, na praça da cidade de Nova Santa Rosa-PR. **JUROS:** Taxa de 4,000000 por cento ao ano. **PERIODICIDADE:** ANUAL. **CARÊNCIA:** 11 meses. **FORMA DE PAGAMENTO:** Será pago em prestações sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2022 e a última em 15/08/2030. **VALOR DESTINADO:** O financiamento destina-se à realização do seguinte investimento: Aquisição de máquinas, equipamentos, sistema de forração e outros para aviário. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 25 de novembro de 2020 e 09 de janeiro de 2021; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 25 de novembro de 2020, NIRF nº 5.316.766-0; CCIR/2019 quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de setembro de 2020. *Raquel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00/VRC)

R-13/35.142: Data: 15 de outubro de 2021. (Prot. nº 257.202 de 07/10/2021).

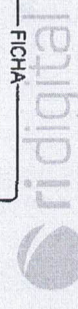
SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

FICHA 04





Valide aqui este documento

35.142

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Lei nº 10.931 de 02/08/2004, PR-61.065, BNDES/PRONAF BIOECONOM BAGR 3, DAP nº SDW0577385729490205180827, Conveniada: Coop. Central Cred. Poup. Inv. Pr Sp Rj, Numeração Conveniada: C10321992-3, datada de 04 de outubro de 2021, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE**, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.816.560/0001-37, agência de Curitiba-PR, pelos proprietários: **ROMILDO SCHENKNECHT e sua esposa NELI SCHENKNECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/DEPOSITÁRIO: **ROMILDO SCHENKNECHT**, retro qualificado; e como AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **NELI SCHENKNECHT**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acrescida dos encargos e acessórios devidos, cujo vencimento será em 15 de setembro de 2031, na praça da cidade de Curitiba-PR. **ENCARGOS: JUROS: 3,00 % ao ano. FORMA DE PAGAMENTO:** Na Carência: Juros capitalizados trimestralmente. Na Amortização: Principal e juros exigíveis mensalmente. Prazo de Carência: 5 meses. Prazo de Amortização: 114 meses. Total: 119 meses. 1ª parcela ou capitalização de Juros: 15/01/2022; Última parcela ou capitalização de Juros na Carência: 15/03/2022; 1ª Parcela de Amortização: 15/04/2022. Última parcela de Amortização: 15/09/2031. **VALOR DESTINADO:** Aquisição de sistema fotovoltaico com potência de 55,2kWp para beneficiar as atividades agropecuárias da propriedade rural. Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União válidas até 20 e 22 de março de 2022; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 20 de março de 2022. - NIRF nº 5.316.766-0; CCIR/2021, quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: F718V.4sqPH.9Zt35-7PW47.ejU9V. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de outubro de 2021. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R\$ 136,71 (630/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 7,60 = (VRC 35), FUNDEP: R\$ 7,35, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 4,42.

AV-14/35.142: Data: 31 de maio de 2022. (Prot. nº 262.245 de 11/05/2022).
Averba-se por Termo de Quitação, datado de 04 de maio de 2022, devidamente assinado digitalmente pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, com sede na cidade de Toledo-PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-8/35.142 e AV-10/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo de Quitação, objeto da presente averbação, fica arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo Funarpen: F718V.IIqPP.dsssI-7Wnde.ejZmw. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2022. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dsf Emolumentos: R\$ 154,98 (630/VRC), FUNDEP: R\$ 7,75, Selo: R\$ 5,95 e ISS: R\$ 4,65.

R-15/35.142: Data: 24 de junho de 2024. (Prot. nº 279.731 de 21/06/2024).
Nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº C40321130-8, datada de 20 de junho de 2024, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM QUARTO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.059.997/0001-17, pelos proprietários/ INTERVENIENTES: **ROMILDO SCHENKNECHT** e sua cônjuge **NELI SCHENKECHT**, retro qualificados; tendo como EMITENTE: **CLAUDINO EISEN** portador da CI.RG. nº 131846142-SESP/PR, inscrito no CPF nº 115.970.799-52, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, produtor agropecuário, em geral, residente e domiciliado na Est. Sanga Vera, S/N, Bairro Rural, Município

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



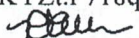
Valide aqui
este documento

35.142

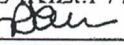
CNM: 085183.2.0035142-83

RUBRICA

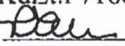
CONTINUAÇÃO

digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.I58rv.dRfvZ-8KYZt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de outubro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. cfns Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 2,62 e Selo: R\$ 8,00.

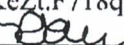
AV-17/35.142: Data: 08 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.955 de 08/10/2025).

Averba-se por Termo de Baixa de Garantia, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP**, agência de Toledo-PR, inscrita no CNPJ nº 76.059.997/0001-17, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-15/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFR12.I5orv.dRfvZ-tK1Zt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de outubro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. cfns Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-18/35.142: Data: 08 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.962 de 08/10/2025).

Averba-se por Termo de Quitação, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-11/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFR12.I5Jrv.dRfvZ-6KdZt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de outubro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. cfns Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

AV-19/35.142: Data: 08 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.962 de 08/10/2025).

Averba-se por Termo de Quitação, datado de 03 de outubro de 2025, devidamente assinado e com firma reconhecida pelos representantes do **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, agência de Porto Alegre-RS, inscrito no CNPJ nº 01.181.521/0001-55, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-12/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFR12.I59rv.dRfvZ-mKeZt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 08 de outubro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. cfns Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

AV-20/35.142: Data: 17 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.273 de 17/10/2025).

Averba-se por Termo de Quitação e Liberação de Garantias nº 49900, datado de 14 de outubro de 2025, devidamente assinado digitalmente pelos representantes do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, agência de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ nº 92.816.560/0001-37, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



CNM: 085183.2.0035142-83

RUBRICA

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

Própria, o **CANCELAMENTO da Hipoteca Registrada sob nº R-13/35.142, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada.** Isto porque o Banco credor se deu por pago e satisfeito pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Sendo que o Termo, objeto da presente averbação, fica digitalizado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5zKv.jofta-JLMdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de outubro de 2025. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. cfn Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-21/35.142: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.613 de 26/09/2025).

Nos termos da Escritura Pública de Permuta, datada de 24 de julho de 2024, lavrada às fls. 155/160, do Livro 126, no Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **CLAUDIR EISEN**, portador da CI.RG. nº 5.794.730-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 021.032.099-07, e sua cónjuge **MARCELI EHLERT EISEN**, portadora da CI.RG. nº 8.238.010-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.100.069-56, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 10 de fevereiro de 1995, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial às folhas nº 047, do Livro 01-N, expedida em 20 de janeiro de 1995, no Tabelionato do Distrito de Santa Rita D'Oeste-Terra Roxa-PR, e devidamente Registrada sob nº 46.200, Livro nº 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 495, Centro, Nova Santa Rosa-PR; por permuta feita com: ROMILDO SCHENKNECHT e sua cónjuge NELI SCHENKNECHT, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 227-2025 de 25 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Guias de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000010663106-9 de 24 de julho de 2024, recolhendo a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2025, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 22 de setembro de 2025, válida até 21 de março de 2026 – CIB: 5.316.766-0. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4117222-9593.A1B4.8ABE.42B9.AF76.9FA5.83EC.05D2, emitido em 16 de abril de 2015. Que consta mencionado na Escritura que as partes dispensam a apresentação de certidões não exigidas expressamente por Lei, tais como certidões de débitos tributários junto à Receita Federal e Receita Estadual, assim como as certidões de feitos ajuizados, o que fazem sob sua inteira responsabilidade, isentando de responsabilidade o Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo/PR e desta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 21 de outubro de 2025. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra os permutantes quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5NKv.jofta-ULkdM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. *Raquel* Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 38,80 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 61,86, ISS: R\$ 37,11 e Selo: R\$ 8,00.

R-22/35.142: Data: 21 de outubro de 2025. (Prot. nº 292.614 de 26/09/2025).

Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida. Composição de Acordo e Dação em Pagamento datada de 25 de setembro de 2025, lavrada às folhas 155/165, do Livro nº 157, no Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO - SICREDI PROGRESSO PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, natureza jurídica: cooperativa, inscrita no CNJP nº 76.059.997/0001-17, com sede na Rua Três de Abril, nº 2590, Vila Industrial, Toledo/PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná no dia 17 de fevereiro de 1987 sob NIRE nº 41400000427, com seu Estatuto Social vigente registrado na Junta

SEGUIE

Valde este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

000103.2.0035142-83

Nº 35.142

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

FICHA 06



Nº 35.142

CNM: 085183.2.0035142-83

RUBRICA

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

Comercial do Paraná em data de 06 de outubro de 2015 sob nº 20155417614; com seu último arquivamento – ATA Nº 635 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – registrado no dia 06/08/2025 sob nº 20253345898, no ato, conforme disposto no art. 36, III, e art. 34, § 3º, I do citado Estatuto, é representada pela Diretora de Negócios CARINA FRANZAO ESPPIACI VARGAS, inscrita no CPF nº 033.908.389-10 e pelo Diretor de Operações CLEITON FERNANDO PERES, inscrito no CPF nº 055.374.409-70, qualificados no corpo da Escritura, habilitados nos termos da Ata nº 616 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20243600623 em 03 de junho de 2024; todo conforme Certidão Simplificada expedida no dia 03 de setembro de 2025 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, documentos estes que ficam arquivados digitalmente no Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo/PR; por dação feita de: CLAUDIR EISEN e sua cōnjuge MARCELI EHLERT EISEN, retro qualificados. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$ 2.963.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 230-2025 de 26 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 59.260,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012119625-4 de 25 de setembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 5.926,00 (cinco mil e novecentos e vinte e seis reais). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2025, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 22 de setembro de 2025, válida até 21 de março de 2026 – CIB: 5.316.766-0. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4117222-9593.A1B4.8ABE.42B9.AF76.9FA5.83EC.05D2, emitido em 16 de abril de 2015. Que consta mencionado na Escritura que as partes dispensam a apresentação de certidões não exigidas expressamente por Lei, tais como certidões de débitos tributários junto à Receita Federal e Receita Estadual, assim como as certidões de feitos ajuizados, o que fazem sob sua inteira responsabilidade, isentando de responsabilidade o Serviço Distrital de Novo Sarandi, Município e Comarca de Toledo/PR e desta Serventia. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 21 de outubro de 2025. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra os dados quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.O5NKv.jofta-LLmJM.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de outubro de 2025. *Raquel Dreher Vassel* Raquel Dreher Vassel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 38,80 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 32,00, ISS: R\$ 19,20 e Selo: R\$ 8,00.

— A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.IJfrP.dr4v
Z-TK8Jt.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Selo de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 35.142, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

23 de outubro de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QJZXK-56A43-T3SMX-XFQPE>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

